CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário caesb Relatório de Nota de Empenho

Data 22/02/2024 Hora 09:37:48

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:

845/2024

Data Orçamentária:

22/02/2024

Número do Empenho Anterior:

ALMOXARIFADO CENTRAL SIA TR 01 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL

Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Entrega: Local de Aplicação: Nome do Credor:

ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

FAX:

CNPJ/CPF:

20.795.155/0001-79

Endereço do Credor:

Rua Irmgard Carl n.? 125 sala 02

Cidade:

BLUMENAU

Telefone do Credor:

04730371021

SC/89.037-555

Modalidade de Licitação:

UF/CEP:

00092-00006278/2024-72

Modalidade Número:

Pregão

Número do Processo:

Função:

0153/2023

М

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento:

Subfunção:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. Programa:

Ativ/Sub: 8517/6977

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 339030 Natureza da Receita: 15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

It	NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
	1	1	115048	20,00	lun	Adaptador p/ mang. latão forjado escamado rosca macho padrão BSP - DR 1/2" x 1/4"Adaptador para mangueira, fabricado em latão forjado, com rosca macho padrão BSP - DR 1/2" e espigão escamado para encaixe de mangueiras de diâmentro nominal - DN 1/4" MARCA: Lubefer	19,490000	389,80
	2	2	119466	20,00	l un	Adaptador p/ mang. latão forjado escamado rosca macho padrão BSP - DR 3/4" x 1/4"Adaptador para mangueira, fabricado em latão forjado, com rosca macho padrão BSP - DR 1/4" e espigão escamado para encaixe de mangueiras de diâmentro nominal - DN 3/4" MARCA: Lubefer	16,390000	327,80

717,60 A TRANSPORTAR Valor da Nota de Empenho: SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Visto da Gerência Recebi a 1ª via da Nota de Empenho Orçamentária em: 22/02/2024 Nome: Matrícula Servidor: 700510 Tel.: Data: Esta NE será validada, após conferência da DC

Data 22/02/2024 Hora 09:37:48

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC289/24_ATA96/23_PA102/23_PE153/23

Valor da Nota de Empenho:	717,60	A TRANSPORTAR				
Valor por extenso:	SETECENTOS	SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS				
		CONTROLE ORÇAMENTÁRIO				
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de Empenho			
Orçamentária em: 22/02/2024			Nome:			
Matrícula Servidor: 70.051-0			Tel.:			
			Data://			
		Esta NE será validada, após conferência da DC				

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento				
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador			
Id do Item Arquivístico:	18caab			
GDOC Nº:	1624747			
Quantidade de Páginas:	2			
Documento:	Nota de Empenho			
Assunto:	SCs 288 e 289 de 2024 - Atas 48/2023 e 96/2023 - Aquisição de Materiais para inspeção - GPLAN 376.			
Classificação:	033.21 - COMPRA			
Interessado:	SLGP - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE LOGISTICA			

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ALEANDRO SOARES F DE S REIS, Gerente de Processo (SLGA), Mat.: 517194**, em 22/02/2024 as 09:46, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Peter Nunes, (Usuário Externo), Mat.: EXT005507**, em 23/02/2024 as 08:48, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.